Caros membros do ConsCCNH,

Nós, coordenação geral e local das CEMs, gostaríamos de nos manifestar quanto à análise de demandas para a RTI-FAPESP do CCNH realizada pela CALGP-CCNH, submetida no dia 30 de Julho de 2019 para apreciação e deliberação pelo ConsCCNH.

RESUMO

A análise recomenda a forma de distribuição de R$ 224.875,78 para as demandas realizadas por docentes do CCNH. Conforme descrito na CI 188/2019/CCNH, foram apresentados 16 subprojetos, sendo 15 submetidos por docentes e 1 apresentado pela PROPES. Os pedidos totalizaram R$ 807.263,20, o que impôs à CALGP-CCNH a necessidade de estabelecer critérios de prioridades dos pedidos, respeitando-se ainda a destinação de 10% do valor total (R$ 22.552,03) à PROPES, de acordo com as Resoluções ConsEPE n. 151 e ConsCCNH n. 01/2017. À luz dos valores reservados à PROPES, a CALGP-CCNH requalificou 2 dos 15 pedidos feitos por docentes como sendo responsabilidade da PROPES; manutenção de equipamentos multiusuários (CEMs), no valor de R$ 119.916,57, e compra de gases e líquido criogênico emergenciais para a CEM-SA, no valor de R$ 55.970,00. Finalmente, esta comissão considerou meritório o pedido de gases emergenciais, destinando-se um valor de R$ 42.902,00, que seriam compostos por 10% do valor já destinado à PROPES e valores adicionais destinados à "ampla concorrência" do CCNH.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O intuito inicial deste documento é pontuar alguns aspectos que acreditamos ser importantes e que devem ser reconsiderados pela CALGP-CCNH ou pelo ConsCCNH.

DA AUTONOMIA DA PROPES

Primeiramente, a resolução ConsEPE n. 151 é clara no que tange à PROPES em qualificar a destinação da parte que lhe cabe, de onde se lê: "**Art. 5, § 1º** A Pró-Reitoria de Pesquisa **indicará** ao Coordenador da RTI do Centro os equipamentos e instalações multiusuários nos quais a parcela de 10% (dez por cento) da RTI à qual se refere o caput deste artigo será investida." Ou seja, a PROPES indicará ao Coordenador do RTI como pretende utilizar a verba destinada a esta Pró-reitoria. Assim, entendemos não caber à CALGP ou ao ConsCCNH fazer a destinação destes recursos. Esta é uma clara sinalização do ConsEPE, correta, de que a PROPES, dentro dos preceitos exigidos pela FAPESP quanto à regulamentação da RTI, deve ter autonomia sobre o orçamento que lhe cabe.

DA GESTÃO PRÓPRIA DAS CEMs

No segundo ponto, gostaríamos de esclarecer à CALGP-CCNH e ao ConsCCNH que as CEMs, embora vinculadas à PROPES, possuem gestões próprias. Esta gestão é composta por uma coordenação geral das instalações multiusuário, coordenações locais (SA e SBC), comitê gestor e responsáveis pelos equipamentos. Esta gestão gerencia recursos que são conquistados por seu próprio quadro via demandas diversas feitas de forma ativa. Dentre elas estão pedidos de reparo FAPESP, FINEP, contribuição de docentes por verbas de projetos individuais, e, em última instância (e recentemente), verba institucional repassada via PROPES. Ou seja, as CEMs funcionam da mesma forma que os laboratórios dos grupos de pesquisa, via solicitações de verba institucional para infraestrutura básica e o uso de demais vias para manutenção, reparos e insumos. Relegar à PROPES a responsabilidade de arcar sozinha pela manutenção das CEMs é, além de decretar o fim da viabilidade desse tipo de facilidade na UFABC, análogo a delegar à Pró-reitoria de Pós-Graduação a responsabilidade plena pelos laboratórios dos grupos de pesquisa.

DA RESOLUÇÃO ConsCCNH 01/2017

Na Resolução ConsCCNH n. 01/2017, embora diga-se no **Art. 4º** "Fica estabelecido que 10% do montante total da RTI do CCNH são destinados à PROPES - Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC - para manutenção dos laboratórios multiusuários.", o que pode ser interpretado como uma determinação indevida do ConsCCNH ao que cabe à PROPES, segundo a Resolução ConsEPE n. 151, o **Art. 5º** retoma os equipamentos destinados à utilização multiusuário para a ampla concorrência. Este, inclusive, distingue claramente os laboratórios dos "grupos de pesquisa específicos" dos "equipamentos multiusários", inclusive classificando-os em subdivisões distintas no orçamento da RTI. Vejamos:

ConsCCNH n. 01/2017

"Art. 5º O montante restante será dividido em duas frações:

I. No mínimo 70% para manutenção de **infraestrutura coletiva**;

II. No máximo 30% para atendimento de demandas emergenciais e justificadas de laboratórios dos grupos de pesquisa específicos;

II. Considera-se infraestrutura coletiva:

a. Infraestrutura básica - reformas ou adequações de espaços coletivos, instalação de ar condicionado, adequação de estrutura elétrica e hidráulica, dentre outros;

b. **Manutenção de equipamentos multiusuários**;

c. Equipamentos e mobiliários especiais;

d. Aquisição de sistemas de segurança...”

Neste contexto, vale ressaltar os requisitos obrigatórios para que a FAPESP considere um equipamento em utilização multiusuário:

(trechos do Item 4 das Normas relativas a Auxílio Equipamento Multiusuário (EMU)):

“a) Plano de Gestão e Compartilhamento de Uso do Equipamento

i. O Comitê Gestor

ii. O Comitê de Usuários

...

g) Endereço da página na internet com informações para os usuários potenciais sobre como acessar o equipamento multiusuário, incluindo especificações do EMU, modo de operação e de solicitação de acesso para usuários. ...” Como se sabe, as CEMs são a única organização de laboratórios na UFABC que possui regimento interno, comitê gestor com representante dos usuários, agenda pública de treinamentos e de uso dos equipamentos (como pode ser comprovado no site das CEMs http://propes.ufabc.edu.br/cem/index.html).

Nesses princípios, o ConsCCNH não tem restringido os pedidos relacionados aos equipamentos sob gestão das CEMs à parcela destinada à PROPES. Por exemplo, no último ano foram destinados ~ R$ 17.000,00 para compra de gases, ~ R$ 8.500,00 para realocação do equipamento Q-tof (Bloco B para o bloco L), ~ R$ 35.000 para a realocação do UHPLC (Bloco B para o bloco L) e ~ R$ 30.000,00 para adequação e climatização do Bloco K (além, é claro, do valor reservado à PROPES). Além disso, curiosamente, a CALGP-CCNH se contradiz no próprio parecer (CI 188/2019/CCNH), recomendando entre os pedidos de ampla concorrência dois pedidos que se enquadrariam, segundo esta comissão, como relacionados à PROPES (Manutenção de Equipamento PPMS, MPMS-SUID, sob gestão das CEMs, e suporte software clusters Titânio/Níquel, sob gestão do HPC/PROPES).

DOS CRITÉRIOS PARA JULGAR O MÉRITO DAS DEMANDAS

Outro aspecto que surpreendeu a coordenação das CEMs foi o critério adotado pela CALGP-CCNH para julgar o mérito das demandas. Inicialmente, estabeleceu-se uma pontuação quantificada em 0,0, 0,5 ou 1,0. Como pode ser intuído, tal escala tem uma

desproporcionalidade enorme entre as avaliações. No edital de manutenção preventiva MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018, por exemplo, a escala de mérito está entre 1 e 5 (nunca em 0):

“Critérios / Notas / Peso

01 – Qualidade da equipe científica usuária... (1-5) peso 5

02 - Utilização multiusuária da infraestrutura... (1-5) peso 5

03 - Relevância do plano de utilização da infraestrutura... (1-5) peso 4

04 - Resultados e Impactos esperados... (1-5) peso 3

05 - Adequação do orçamento e do cronograma.. (1-5) peso 1

06 – Enquadramento do Subprojeto nos grupos prioritários (*) 0-1 sem peso.”

Em seguida, escolheu-se que o seguinte critério seria prioritário, com peso 2, presente na CI 188/2019/CCNH:

“Nesta avaliação, atribuiu-se os seguintes scores (com peso 2):

a. 1,0 – para reformas de laboratórios e outras despesas para **infraestrutura de pesquisa**;

b. 0,5 – para apoio à manutenção e **melhoramentos em infraestruturas coletivas de apoio a pesquisa**;

c. 0 (zero) – para aquisição de equipamentos;”

Como segundo critério (peso 1) escolheu-se “ampliar a possibilidade de concessão aos **solicitantes** não contemplados nas últimas duas chamadas”.

O critério prioritário (de peso 2) foi determinado em acordo com as Normas para Utilização dos Recursos da Reserva Técnica Concedidos pela FAPESP, no item 6.2. O critério secundário (de peso 1) nos parece correto, de bom senso (bem como o critério prioritário). No entanto, a CALGP-CCNH parece ter desconsiderado as orientações da Resolução do ConsCCNH n. 01/2017:

“Art.6º

Os critérios básicos para priorização das propostas são:

I. Maior número de docentes beneficiados;

II. Maior número de docentes com projeto FAPESP vigente atendidos;

III. Atendimento de demandas preteridas no ano anterior;"

É importante ressaltar que esta resolução, ConsCCNH n. 01/2017, está em acordo com as recomendações da FAPESP para a distribuição do RTI-CCNH, presente no item 6.2 das Normas para Utilização dos Recursos da RTI:

"Na elaboração do Plano deve ser evitada a pulverização na aplicação dos recursos entre pesquisadores e departamentos, uma vez que a RTI representa uma oportunidade ímpar para investimentos de grande porte em infraestrutura de pesquisa."

DO POSICIONAMENTO DAS CEMs QUANTO À DISTRIBUIÇÃO DA RTI-FAPESP-CCNH

Diante do exposto, fica evidente que restringir as solicitações dos equipamentos gerenciados pelas CEMs a somente os 10% destinados à PROPES fere Resoluções, fere a autonomia orçamentária da PROPES e debilita toda a estrutura das centrais experimentais multiusuário da UFABC, o que é incompatível com o Centro de Pesquisa de Excelência que a comunidade científica demanda das CEMs (dos quais 47 docentes cadastrados são docentes do CCNH e 38 são docentes do CECS). É válido lembrar que essa restrição de solicitação orçamentária, uma vez validada pelo ConsCCNH, será reproduzida nos outros Centros, o que torna o problema escalável para outras instâncias.

Vale ainda ressaltar que as instalações Multiusuário de Pesquisa da UFABC deveriam ser prestigiadas pelo CCNH, e não o contrário, principalmente no que compete a recursos oriundos da FAPESP. Esta agência já declarou de diversas formas que os laboratórios de acesso multiusuário deveriam ser priorizados quanto à destinação de verbas FAPESP. Ao desprestigiar as CEMs, o ConsCCNH estará enfraquecendo a institucionalização dos laboratórios multiusuário de uso gratuito da qual todo o corpo docente do CCNH poderá recorrer, para, em um horizonte próximo, garantir apoio da FAPESP. Neste sentido, somente uma estrutura montada nos moldes das CEMs é capaz de obter verbas de Reparo FAPESP na escala que foi obtida recentemente. A saber, foram deferidos via reparo FAPESP os seguintes projetos: upgrade do PPMS (~ R$ 1.200.000,00), reparo do TG/DSC (~ R$ 30.000,00), reparo do EPR (~ R$ 31.000,00), reparo do scanner do AFM (~ R$ 27.000,00), reparo do D8-Focus (~ 40.000,00) e upgrade do detector do DRX Discover (~ R$ 250.000,00).

Finalmente, é importante deixar claro ao ConsCCNH que a PROPES não tem se omitido em apoiar as CEMs com verba institucional. Neste ano recursos de verbas institucionais UFABC/PROPES foram destinados para adequação elétrica do novo laboratório da CEM-SA do bloco L (~ R$ 18.000,00), instalação de ar condicionado no bloco L (~ R$ 35.000,00), gases (~ R$105.000,00) e nobreaks (~ R$ 40.000,00, via SISNANO), e ainda será instalado um sistema de segurança (~ R$ 130.000,00), comprado nobreaks adicionais (~ R$ 30.000,00) e um chiller sobressalente (~ 35.000,00). Somente com este apoio, juntamente com o apoio do CCNH e CECS (e talvez futuramente o CMCC) e os esforços dos docentes (que atuam nos pedidos de

Reparo FAPESP), as CEMs poderão dar manutenção, comprar insumos, garantir a infraestrutura de conservação e ampliação, dos mais de 40 equipamentos de pesquisa científica de médio e grande porte.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a coordenação das CEMs, em nome dos 47 docentes do CCNH usuários das CEMs (ver lista no anexo I), recomenda que o ConsCCNH delibere o destino da verba RTI-CCNH considerando-se os seguintes pontos:

1. Que as demandas das CEMs relegadas ao orçamento devido à PROPES sejam enquadradas como “ampla concorrência”;

2. Que a avaliação de mérito seja despersonalizada do docente demandante, sendo avaliado o maior “número de docentes beneficiados”, notando-se em seguida “os projeto FAPESP vigente atendidos”;

3. Que o mérito da demanda “Manutenção de equipamentos multiusuários (CEMs)” seja avaliada/estratificada pelos itens elencados, assim como ocorreu com os outros subprojetos (ver demanda detalhada enviada ao administrativo do CCNH);

4. Que o critério de avaliação tenha 3 parâmetros: número de docentes beneficiados, prioridades de acordo com as Normas para Utilização dos Recursos da RTI recomendadas pela FAPESP, e ampliar a possibilidade de concessão aos solicitantes não contemplados nas últimas duas chamadas.

5. Que o ConsCCNH considere a manifestação das CEMs com relação às suas prioridades, enviada previamente ao ConsCCNH e CALGP-CCNH (anexo II).

Anexos:

Anexo I. Lista dos docentes do CCNH cadastrados nas CEMs;

Anexo II. Manifestação de prioridades dos pedidos das CEMs.

CEM
CENTRAIS EXPERIMENTAIS MULTIUSUÁRIO
Universidade Federal do ABC

Prof. Fabio Furlan Ferreira

Coordenador Geral dos Laboratórios Multiusuário

Profa. Patrícia Aparecida da Ana

Coordenadora CEM-SBA

Prof. Thiago Branquinho de Queiroz

Coordenador CEM-SA

Prof. Alvaro Takeo Omori

Coordenador adjunto CEM-SA

Santo André, 13 de Agosto de 2019

Universidade Federal do ABC